

CPI ECAD
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 13ª REUNIÃO, EM 18.10.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
1.	103/11	Requer seja convidado o Sr. José Carlos Capinam, compositor e poeta baiano, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
2.	104/11	Requer seja convidado o Sr. Walter Pinheiro de Queiroz Júnior, compositor e poeta baiano, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
3.	105/11	Requer seja convidado o Sr. Antônio Albino Canelas Rubim, Secretário de Cultura da Bahia, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
4.	106/11	Requer seja convidado o Sr. Mário Sartorello, Coordenador de Conteúdo da Rádio Educadora da Bahia e Presidente da ARPUB – Associação das Rádios Públicas do Brasil, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
5.	107/11	Requer seja convidado o Sr. Durval Lelis Tavares, cantor, compositor e guitarrista da Banda Asa de Águia, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
6.	108/11	Requer seja convidado o Sr. Antônio Carlos Santos de Freitas (Carlinhos Brown), percussionista e compositor baiano, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
7.	109/11	Requer seja convidado o Sr. Roberto de Souza Rocha (Latino), cantor e compositor, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
8.	110/11	Requisita ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro cópia do processo judicial de 2001 em que figuram como partes a SADEMBRA e o ECAD.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
9.	111/11	Requisita à Superintendente do ECAD os documentos que comprovam a suposta fraude dentro da ATIDA e as providências tomadas pelo ECAD.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
10.	112/11	Requisita à Superintendente do ECAD as planilhas de previsão e arrecadação de 2007.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
11.	113/11	Requisita à Superintendente do ECAD as tabelas de remessas acumuladas durante os anos de 2008, 2009 e 2010 que apresentam os valores repassados pelo ECAD para cada associação com distinção entre autores nacionais e estrangeiros presentes nos Relatórios Anuais de 2001 a 2007, mas que estão em falta nos Relatórios de 2008, 2009 e 2010.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
12.	114/11	Requer seja realizada uma sessão secreta para nova oitiva do Sr. Rafael Barbur Cortez, assim como o Sr. Frederico Lemos. Também serão convocados o Sr. Samuel Fahel e Sra. Bárbara de Melo Moreira para um segundo depoimento.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
13.	115/11	Requisita à Superintendente do ECAD as tabelas de remessas acumuladas durante os anos de 2008, 2009 e 2010 que apresentam os valores repassados pelo ECAD para cada Associação com distinção entre autores nacionais e estrangeiros presentes nos Relatórios Anuais de 2001 a 2007, mas que estão em falta nos Relatórios de 2008, 2009 e 2010.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
14.	116/11	Requer seja convidado o Sr. Fábio Geovane Azevedo Oliveira, ex-Chefe do Departamento de Tecnologia e atual Gerente Executivo da UBC.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO

CPI ECAD
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 13ª REUNIÃO, EM 18.10.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
15.	117/11	Requer seja convidado o Sr. Juscelino Alves de Oliveira, músico do Estado de Goiás, membro da Executiva Nacional pela região Centro-Oeste do Forum Nacional de Música.	Sen. Randolfe Rodrigues	RETIRADO PELO AUTOR
16.	118/11	Requer seja convidada a Sra. Berenice Sofieti, Gerente de Direitos Autorais da TV Globo Ltda.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
17.	119/11	Requer seja convidado o Sr. Marcos Wachowicz, Especialista em Direitos Autorais e Coordenador do Grupo de Estudos em Direito Autoral e Informação da Universidade Federal de Santa Catarina.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
18.	120/11	Requer seja convidado o Sr. Allan Rocha de Souza, Coordenador do Núcleo de Estudos de Pesquisa em Direito, Artes e Políticas Culturais.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
19.	121/11	Requer seja convidada a Sra. Sumara Louise, Presidente da Associação Nacional dos Artistas de Dublagem.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
20.	122/11	Requer sejam encaminhadas a esta CPI pela CISAC – Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Editores - as cópias de todas as auditorias realizadas em sociedades brasileiras nos anos de 2001 a 2011.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
21.	123/11	Requer sejam encaminhadas a esta CPI pelas sociedades autorais a relação com as respectivas fichas de cadastros no ECAD das obras de autores exclusivamente brasileiros cujo faturamento no exterior seja superior a R\$ 48 mil por ano.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
22.	124/11	Requer sejam encaminhadas a esta CPI pelo ECAD planilhas relativas ao demonstrativo mensal de distribuição por rubrica para os anos de 2008, 2009 e 2010.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
23.	125/11	Requer sejam encaminhadas a esta CPI pelo ECAD todos os contratos firmados com empresas de radiodifusão e exibidores de cinema vigentes entre os anos de 2007 e 2011.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
24.	126/11	Requer sejam encaminhadas a esta CPI os balanços anuais entre 2001 e 2010 das editoras que tenham como sócios autores que em seu nome exerceram ou exercem em algum momento a diretoria de alguma sociedade autoral.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
25.	127/11	Requer sejam encaminhadas a esta CPI pelo Ministério da Cultura as cópias de todos os pareceres emitidos pela Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura a respeito do anteprojeto de lei de reforma da Lei de Direitos Autorais realizados nos anos de 2010 e 2011.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
26.	128/11	Requer seja convidado o Sr. Antônio Claudino de Jesus, Presidente da Federação Internacional de Cineclubes.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
27.	129/11	Requer sejam encaminhadas a esta CPI por todas as sociedades autorais filiadas ao ECAD as cópias de todos os comprovantes dos contratos de câmbio das remessas de valores para o exterior entre os anos de 2007 a 2011.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO

CPI ECAD
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 13ª REUNIÃO, EM 18.10.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
28.	130/11	Requer sejam encaminhadas a esta CPI por todas as sociedades autorais filiadas ao ECAD todos os documentos já requeridos e que ainda não foram entregues até a presente data.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
29.	131/11	Requer seja convidado o Sr. João Clemente Meireles de Santana, Produtor Cultural e membro da Associação Brasileira dos Promotores de Eventos – ABRAPÉ, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
30.	132/11	Requer seja convidado o Sr. Pedro Mizukami, Professor do Centro de Tecnologia e Sociedade (CTS/FGV) da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, para debater sobre o modelo de gestão de direitos autorais no Brasil.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
31.	133/11	Requer sejam encaminhadas a esta CPI, pelo ECAD, todas as versões anteriores de seu Estatuto, seu Regulamento de Distribuição e Regulamento de Arrecadação, desde 2001, pelo menos, ou uma versão de cada uma dessas normas em que figurem todas as modificações promovidas no texto desde então, com a indicação das perspectivas datas.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
32.	134/11	Requer seja encaminhado a esta CPI, pela SOCINPRO, parecer emitido em 2004 pela equipe jurídica dessa associação, segundo o qual não prosperaria uma ação judicial com a finalidade de anular a decisão tomada na 274ª reunião da Assembléia Geral extraordinária do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, de converter créditos retidos em receita do Escritório.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
33.	135/11	Requer seja encaminhada a esta CPI, pelo ECAD, a pesquisa que teria sido feita em abril de 2009 por empresa denominada Hay Group, contratada pela área de recursos humanos deste Escritório, para justificar a conversão de honorários de sucumbência em receita da entidade, bem como aquela efetuada pela empresa Cimbra em janeiro de 2011, com teor semelhante ao da anterior.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
34.	136/11	Requer seja encaminhado a esta CPI, pelo ECAD, o contrato de trabalho celebrado com os membros da equipe jurídica do ECAD demitidos no início deste ano, em virtude de problemas relacionados à conversão, em receita operacional da entidade, de honorários de sucumbência concernentes à ação movida contra a TV Bandeirantes.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
35.	137/11	Requer seja convidado o Sr. Tim Rescala, Diretor do Sindicato dos Músicos do Estado do Rio de Janeiro – SINDMUSI/RJ, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.	Sen. Randolfe Rodrigues	APROVADO
36.	138/11	Requer a quebra do sigilo fiscal do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, CNPJ 00474973/0001-62, tomando-se as providências cabíveis junto à Receita Federal para o recebimento dos dados relativos às declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ECAD referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2001 até a presente data.	Sen. Randolfe Rodrigues	A SER SUBMETIDO A NOVA DELIBERAÇÃO

CPI ECAD
REQUERIMENTOS APROVADOS NA 13ª REUNIÃO, EM 18.10.2011

Item	Número	Ementa	Autor	Observação
37.	139/11	Requer a quebra do sigilo fiscal dos membros da diretoria executiva do ECAD, solicitando-se à Receita Federal primeiramente o CPF de cada um dos gerentes segundo organograma fornecido pelo próprio ECAD (DOC 00021) e, por conseguinte, as informações fiscais referentes aos valores recebidos a qualquer título, do referido Escritório de Arrecadação e Distribuição constantes de suas declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 até a presente data.	Sen. Randolfe Rodrigues	SEM EFEITO
38.	140/11	Requer a quebra do sigilo fiscal da Sra. Glória Cristina Rocha Braga, Superintendente Executiva do ECAD, CPF 859.665.767-34, solicitando-se à Receita Federal os dados referentes a valores recebidos a qualquer título, constantes de suas declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 até a presente data.	Sen. Randolfe Rodrigues	A SER SUBMETIDO A NOVA DELIBERAÇÃO
39.	141/00	Requer a quebra do sigilo fiscal do Sr. Mário Jorge Taborda Lopes, Gerente Executivo Administrativo/Financeiro do ECAD, CPF 403.969.407-49, solicitando-se à Receita Federal os dados referentes a valores recebidos a qualquer título, constantes de suas declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 até a presente data.	Sen. Randolfe Rodrigues	A SER SUBMETIDO A NOVA DELIBERAÇÃO

DOCUMENTO ELABORADO PELA SECRETARIA DA CPI DO ECAD



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18/10/2011

CPI – ECAD

Requerimento
Nº 103/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar** o Sr. José Carlos Capinam, compositor e poeta baiano, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 04/10/2011

às 10:22 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Atualizado em 19.10.2011, às 17h40.



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18/10/2011

CPI – ECAD

Requerimento
Nº 104/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar** o Sr. Walter Pinheiro de Queiroz Júnior, cantor e compositor baiano, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 04/10/2011
às 10:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18/10/2011

CPI – ECAD
Requerimento
Nº 105/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar** o Ilmo. Sr. Antônio Albino Canelas Rubim, Secretário de Cultura da Bahia, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 19/10/2011
às 10:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18/10/2011

CPI – ECAD
Requerimento
Nº 106/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar** o Sr. Mário Sartorello, Coordenador de Conteúdo da Rádio Educadora da Bahia e Presidente da ARPUB – Associação das Rádios Públicas do Brasil, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/10/2011
às 10:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18/10/2011

CPI – ECAD
Requerimento
Nº 107/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar** o Sr. Durval Lelis Tavares, cantor, compositor e guitarrista da Banda Asa de Águia, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04/10/2011
às 10.00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18 / 10 / 2011

CPI – ECAD
Requerimento
Nº 108/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar** o Sr. Antônio Carlos Santos de Freitas (Carlinhos Brown), percussionista e compositor baiano, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04 / 10 / 2011
às 10:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18/10/2011

CPI – ECAD

Requerimento
Nº 109/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar**, o Senhor **Roberto de Souza Rocha (Latino)**, cantor e compositor, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 04/10/2011

às 10:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18 10 2011

CPI – ECAD

**Requerimento
Nº 110/11**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro cópia do processo judicial de 2001 em que figuram como partes a SADEMBRA e o ECAD.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 04.10.2011
às 10:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18 / 10 / 2011

CPI – ECAD

Requerimento
Nº 111/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar à Superintendente do ECAD os documentos que comprovam a suposta fraude dentro da ATIDA e as providências tomadas pelo ECAD.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 04 / 10 / 2011

às 10:09 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

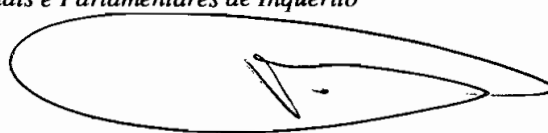
Atualizado em 19.10.2011, às 17h40.



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 08/10/2011

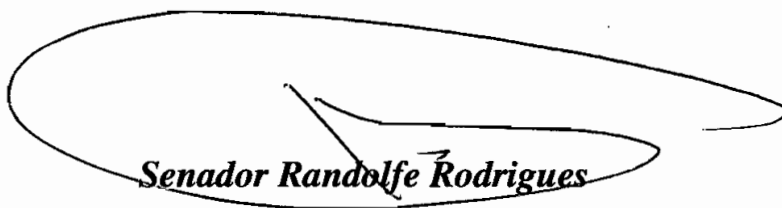


CPI – ECAD

Requerimento
Nº 112/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar à Superintendente do ECAD as planilhas de previsão de arrecadação de 2007.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011


Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 08/10/2011
às 10:22 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18/10/2011

CPI – ECAD

**Requerimento
Nº 113/11**

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar à Superintendente do ECAD as tabelas de remessas acumuladas durante os anos de 2008, 2009 e 2010 que apresentam os valores repassados pelo ECAD para cada Associação com distinção entre autores nacionais e estrangeiros presentes nos Relatórios Anuais de 2001 a 2007, mas que estão em falta nos Relatórios de 2008, 2009 e 2010.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2011

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 04/10/2011

às 10:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18 / 10 / 2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

Requerimento
Nº 114/11

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja realizada uma **SESSÃO SECRETA** para nova oitiva do Srs. **Rafael Barbour**, em função de seu primeiro depoimento, em que revelou ter sido ameaçado por colegas da UBC, assim como do Sr. **Frederico Lemos**, que ocupava a Diretoria Executiva da UBC até o ano de 2008, quando foi demitido em função de um processo que corre em segredo de justiça no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Também serão convocados o **Sr. Samuel Fabel** e a **Sra. Bárbara de Mello Moreira** para um segundo depoimento.

JUSTIFICAÇÃO

A sessão secreta se mostra imprescindível para que possam ser feitas as denúncias que se anunciaram a partir do momento em que o Sr. Rafael Barbour assumiu ter sido ameaçado, passando portanto a correr risco de vida. Quanto ao Sr. Frederico Lemos, este ocupava um cargo da mais alta relevância na hierarquia da UBC, quando foi acusado por certo crime contra colegas de trabalho, que corre em segredo de justiça. Assim, ambos os depoimentos são da mais alta relevância para o desvelo da verdade e para os propósitos desta CPI. Os dois depoentes que deverão retornar atendem à necessidade de esclarecimentos adicionais relativos aos seus depoimentos originais.

Sala das Comissões
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 15/10/2011

às 14:00 horas

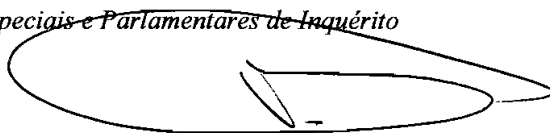
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Atualizado em 19.10.2011, às 17h40.



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18 / 10 / 2011



CPI – ECAD

**Requerimento
Nº 115/11**

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requisitar à Superintendente do ECAD as tabelas de remessas acumuladas durante os anos de 2008, 2009 e 2010 que apresentam os valores repassados pelo ECAD para cada Associação com distinção entre autores nacionais e estrangeiros presentes nos Relatórios Anuais de 2001 a 2007, mas que estão em falta nos Relatórios de 2008, 2009 e 2010.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2011

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 09.10.2011

às 14:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Atualizado em 19.10.2011, às 17h40.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento
Nº 116/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. **Fábio Geovane Azevedo Oliveira** – ex-chefe do departamento de Tecnologia e atual Gerente Executivo da UBC, citado no depoimento do Sr. Rafael Barbour como sendo aquele que, ao receber a desconfiança do subordinado em relação ao Sr. Milton Coitinho, teria buscado cercear a intenção de averiguação do funcionário Rafael em relação ao ingresso do novo sócio.

JUSTIFICAÇÃO

Rafael alega que Fábio tornou a reunião gerencial “muito estranha” aos seus olhos, pois teria respondido que “isso não é assunto de pauta gerencial. A gente vai ver isso na assembleia geral do Ecad” mesmo com o Sr. Rafael alertando que *“tem o caso de um compositor que está se dizendo autor de diversas trilhas e parece que a UBC está acatando a documentação dele. Vale a pena verificar isso direito, vale a pena bloquear, porque ele está dizendo que autor de filme de compositor que é nosso”*.

Assim, reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala das Comissões
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 05/10/2011
às 14:09 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO

18/10/2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

Requerimento
Nº 117/11

RETIRADO
PELO AUTOR

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. Juscelino Alves de Oliveira – músico do estado de Goiás, membro da Executiva Nacional pela região Centro-Oeste do Fórum Nacional de Música, titular de música do Conselho Nacional de Políticas Culturais, para trazer aos debates desta CPI a posição destas entidades.

JUSTIFICAÇÃO

O Fórum Nacional de Música (FNM) e o Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC) são duas entidades sólidas e de caráter nacional, amplamente representativas dos músicos brasileiros, que mantêm constante interesse nos resultados dos debates promovidos por esta CPI. Sua participação tende a agregar ao debate as posições de um segmento da classe musical que, ainda que distantes do “mainstream” do mercado, oferecem expressiva representatividade da categoria.

Assim, reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala das Comissões

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 09/10/2011

às 14h40 horas.

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18/10/2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento
Nº 118/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidada a Sra. **Berenice Sofieti** – Gerente de Direitos Autorais da TV Globo Ltda.

JUSTIFICAÇÃO

Berenice Sofieti é a profissional responsável por todo o preenchimento de planilhas e autorização do uso de obras do maior contribuinte do sistema ECAD e que, por isso, mantém constante relacionamento com o staff do órgão arrecadador visando proceder à melhor gestão possível dos recursos ali arrecadados, motivos de tantas controvérsias.

Assim, reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala das Comissões
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 05/10/2011
às 14h40

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Atualizado em 19.10.2011, às 17h40.

APROVADO EM 18/10/2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

Requerimento Nº119/11

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. **Marcos Wachowicz** – especialista em direitos autorais e **coordenador do GEDAI** – Grupo de Estudos em Direito Autoral e Informação (GEDAI) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), um dos mais importantes centros de estudos em direitos autorais do país.

JUSTIFICAÇÃO

Marcos Wachowicz é autor do livro “Estudos de Direito de Autor”, dentre outros dedicados ao tema, é o responsável por um dos mais prestigiados encontros nacionais específicos dos direitos autorais (associado ao Grupo de Estudos que coordena), e é sem dúvida um dos grandes nomes para discutir o novo modelo de gestão coletiva de direitos.

Assim, reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala das Comissões

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 25/10/2011

às 14h00

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18/10/2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento
Nº 120/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. **Allan Rocha de Souza** – Doutor em Direito, Professor do Instituto de Economia no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e **coordenador do NEDAC** – Núcleo de Estudos e Pesquisa em Direito, Artes e Políticas Culturais, um dos mais importantes centros de estudos em direitos autorais do país.

JUSTIFICAÇÃO

Allan Rocha de Souza é autor do livro A Função Social do Direito Autoral, pesquisador consagrado na área do Direito Autoral e um estudioso da gestão coletiva de direitos. Suas contribuições ao Anteprojeto da Reforma da Lei de Direitos Autorais já justificam a sua convocação, especialmente para a etapa de análise jurídica voltada para o novo marco legal.

Assim, reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala das Comissões

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 05/10/2011
às 14:09 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento
Nº 121/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidada a Sra. Sumara Louise – dubladora e diretora de dublagem brasileira – é presidente da ANAD - Associação Nacional dos Artistas de Dublagem.

JUSTIFICAÇÃO

Sumara participou de inúmeros debates relacionados à reforma da lei de direitos autorais e é, junto a outros artistas de outras categorias de criação não musicais, uma legítima representante dos atores que mantém profundo interesse nos recursos a serem distribuídos a partir da execução pública de obras audiovisuais, num novo pacto em que a música deve ceder espaço a outras criações.

Assim, reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala das Comissões

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 19/10/2011

às 14:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento
Nº 122/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pela **CISAC** – Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Editores – as **CÓPIAS DE TODAS AUDITORIAS REALIZADAS EM SOCIEDADES BRASILEIRAS**, nos anos de **2001 a 2011**, como resultado de sua política de análises periódicas de sociedades de autores e ela filiados, em sistema de rodízio aleatório que já alcançou, pelo menos, a **ABRAMUS**.

JUSTIFICAÇÃO

A auditoria realizada pela CISAC, que é o órgão internacional que representa a esmagadora maioria das sociedades de autores no mundo, aponta para **critérios globais de eficiência e boa gestão em sociedades autorais**, e analisa criticamente o atendimento a esses critérios por parte da sociedade analisada.

Sala das Comissões
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 05/10/2011

às 14:29 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

Requerimento

Nº 123/11

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pelas sociedades autorais, a **RELAÇÃO, COM AS RESPECTIVAS FICHAS DE CADASTRO NO ECAD, DAS OBRAS DE AUTORES EXCLUSIVAMENTE BRASILEIROS CUJO FATURAMENTO NO EXTERIOR SEJA SUPERIOR A R\$ 48 mil por ano.**

JUSTIFICAÇÃO

Na medida em as editoras multinacionais controlam as duas maiores sociedades autorais brasileiras, a facilidade com que são importadas informações de bancos de dados no exterior favorece a inserção de critérios de repartição de direitos não previstos nos contratos originais

Sala das Comissões
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 05/10/2011
às 14h40

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18/10/2011

CPI – ECAD

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Requerimento
Nº 124/11

REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pelo ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, as planilhas relativas ao demonstrativo mensal de distribuição por rubrica, referente aos **valores efetivamente distribuídos** pelo ECAD a cada sociedade, em que constem, **separadamente**, os valores referentes aos titulares **NACIONAIS, ESTRANGEIROS, PERCENTUAL SOCIETÁRIO** e **SOMA TOTAL**, para os anos de 2008, 2009 e 2010.

Como tais planilhas efetivamente já constam dos relatórios de 2001 a 2007, e sua existência é necessária para as divulgações já realizadas da proporção de remessas para autores nacionais e estrangeiros, de modo a evitar novos mal-entendidos encaminhamos a imagem do modelo de planilha solicitada, do tipo pretendido, isoladamente.

		DEMONSTRATIVO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO POR RUBRICA							Data Emissão: 06/01/04	
Societades		CONTA CORRENTE SOCIEDADES	CONTA CORRENTE SOCIEDADES	RETENÇÃO JUDICIAL	ADANT. SOCIEDADES	IR - 1999	TOTAL NO MÊS		ACUMULADO JAN/DEZ/2003	
		DÉBITOS	CRÉDITOS				Nacional	Perc. Societ.	Nacional	Perc. Societ.
							Estrangeiro	Soma	Estrangeiro	Soma
ABRAC	N						874,07	111,32	55.855,17	6.773,90
	E						0,00	835,89	0,00	62.729,07
ABRAMUS	N	-9.977,94	7.095,14				1.982.958,18	133.228,55	35.574.062,44	2.612.134,94
	E						0,00	2.096.194,73	0,00	38.185.197,38
ACIMBRA	N	-485,17					4.687,14	85,88	131.942,43	4.498,85
	E						0,00	4.772,82	0,00	136.448,56
AMAR	N	-5.216,18	2.965,12	-2.840,49			530.876,88	52.580,99	12.669.876,89	1.208.840,20
	E						83.371,09	666.828,94	1.999.931,82	16.675.748,11
ANACIM	N	-2.484,50	523,92	-23,76			56.345,73	4.832,36	1.371.320,89	113.499,07
	E						0,00	61.176,00	0,00	1.484.819,46
ASSIM	N	-1.147,69	3.537,28				83.911,61	8.284,74	6.687.539,52	625.453,92
	E						0,00	102.196,85	0,00	7.212.993,54
ATIDA	N	-197,83		-641,83			74.272,12	5.822,84	1.901.474,90	154.533,69
	E						0,00	60.094,96	0,00	2.056.008,59
I	N						1.762,05	166,49	42.803,53	5.404,74
	E						0,00	1.828,54	0,00	48.208,27
SAOEMBRA	N	-1.278,88	2.707,28	-100,27			67.062,69	5.760,38	1.806.203,98	141.796,51
	E						0,00	62.843,03	0,00	1.948.000,49
SSACEM	N	-1.385,64	911,33				202.155,30	15.616,06	7.933.367,80	642.814,93
	E						0,00	217.674,36	0,00	8.576.202,53
SICAM	N	-64,80	2.341,82	-2.244,70			347.119,82	43.631,56	10.220.294,98	861.508,78
	E						0,00	390.951,48	0,00	11.181.893,76
SOCREPRO	N	-10.033,73	14.250,25	-4.059,34	2,01		539.482,03	48.589,62	10.543.250,94	935.194,17
	E						0,00	586.071,65	0,00	11.479.354,21
UBC	N	-2.459,28	406,79	-3.932,43	0,85		1.420.108,88	210.405,10	31.535.456,34	4.709.899,29
	E						918.724,66	2.548.216,53	22.232.063,34	58.477.417,97
TOTAL	N	-34.741,90	34.739,04	-13.839,62	2,86	0,00	5.320.843,98	527.577,76	120.373.567,53	12.020.362,19
	E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.095,75	6.850.317,49	24.181.994,16	156.525.923,88
DO MÊS	N	-34.741,90	34.739,04	-13.839,62	2,86	0,00	6.322.739,73	0,00	144.505.561,69	0,00
	S	-784.929,58	762.973,34	-145.052,31	32.303,58	-347,60	120.373.567,53	12.020.362,19	0,00	0,00
ACUM. JAN/DEZ 2003	N	-347,34	0,00	0,00	0,00	0,00	24.131.594,16	156.525.923,88	0,00	0,00
	S	-785.276,92	762.973,34	-145.052,31	32.303,58	-347,60	144.505.561,69	0,00	0,00	0,00

JUSTIFICAÇÃO

Somente através dessas planilhas, em conjunto com os documentos encaminhados pelas sociedades, será possível verificar se **efetivamente foram repassados** ao estrangeiro os valores encaminhados pelo ECAD para as sociedades representantes daqueles autores no Brasil. Este repasse representa o efetivo cumprimento dos tratados internacionais aderidos pelo Brasil, inclusive **TRIPS**, no âmbito da OMC, cujo não atendimento pode implicar na **aplicação de sanções comerciais ao país**.

Sala das Comissões
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 05/10/2011
às 14:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Atualizado em 19.10.2011, às 17h40.

APROVADO EM 18 / 10 / 2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento
Nº 125/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pelo ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, todos os **CONTRATOS FIRMADOS COM EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO e EXIBIDORES DE CINEMA vigentes** entre os anos de **2007 a 2011**, de forma a complementar a análise de dados que demonstrem o efetivo cumprimento do §7º do art. 68 da lei 9.610.

JUSTIFICAÇÃO

Em função da ausência de fiscalização sobre o ECAD e as sociedades autorais, a constatação da existência de cláusulas de sigilo nos contratos mais economicamente expressivos da gestão coletiva de direitos autorais no Brasil fere o disposto na lei e cria constrangimentos aos criadores beneficiados.

Sala das Comissões
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25.10.2011
às 14.23 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18/10/2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento
Nº 126/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI os **BALANÇOS ANUAIS, entre 20001 e 2010, das EDITORAS QUE TENHAM COMO SÓCIOS AUTORES QUE, EM SEU NOME, EXERCERAM OU EXERCEM, EM ALGUM MOMENTO, A DIRETORIA DE ALGUMA SOCIEDADE AUTURAL.**

JUSTIFICAÇÃO

Na medida em que algumas importantes sociedades autorais brasileiras mantêm em suas diretorias os representantes de pessoas jurídicas, é importante analisar os faturamentos dessas empresas para que nos certifiquemos não ter havido favorecimento destas em função do cargo exercido por seu representante..

Sala das Comissões
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 05/10/2011
às 14h00
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Atualizado em 19.10.2011, às 17h40.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento
Nº 127/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pelo Ministério da Cultura, as cópias de **todos os PARECÉRES EMITIDOS PELA CONJUR (CONSULTORIA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA CULTURA) a respeito do Anteprojeto de Lei de Reforma da Lei de Direitos Autorais**, realizados nos anos de **2010 e 2011**, de forma a auxiliar esta CPI na formulação de propostas para o novo marco legal que resulte das conclusões alcançadas por este trabalho legislativo.

JUSTIFICAÇÃO

A análise jurídica especializada efetivada pela Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura dedicou-se previamente, e com significativa disponibilidade de tempo, a analisar as muitas propostas constantes no Anteprojeto de Lei resultante dos debates e consultas públicas efetivadas pelo Ministério da Justiça. Na medida em que muitas propostas formuladas por esta CPI podem – e eventualmente devam – repetir as mesmas propostas já desenvolvidas por este Ministério, é prudente e sensato que tenhamos à mão para considerações uma análise jurídica competente e bem fundamentada, que já tenha sido desenvolvida no âmbito deste mesmo esforço de reforma legal.

Sala das Comissões
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 09/10/2011

às 14h40min

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento
Nº 128/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o Sr. Antonio Claudino de Jesus – cineclubista capixaba, algumas vezes presidente do Conselho Nacional de Cineclubes Brasileiros (CNC - <http://cncbrasil.wordpress.com/>) e atual presidente da Federação Internacional de Cineclubes (FICC - <http://ficc.info/>).

JUSTIFICAÇÃO

Os Cineclubes brasileiros possuem um extenso currículo de disputas com o ECAD, que se opõe e ameaça a sua tradicional finalidade não lucrativa na utilização de obras cinematográficas, expondo a fragilidade de nosso marco legal em relação ao estabelecimento dos critérios de interpretação dos limites e exceções, o que torna nítidas as distorções do órgão em relação às suas práticas e atividades de arrecadação.

Assim, reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito

Sala das Comissões
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15/10/2011
às 14h40

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

Requerimento
Nº 129/11

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI por todas as sociedades autorais filiadas ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, efetivas ou administradas, as cópias de todos os **comprovantes dos CONTRATOS DE CÂMBIO das remessas de valores para o exterior** (ou documentos equivalentes caso as remessas tenham se realizado em moeda nacional), entre os anos de **2007 a 2011**, de forma a complementar a análise de dados que demonstrem o efetivo cumprimento dos acordos de representação internacional apresentados a esta CPI por força de outras solicitações.

JUSTIFICAÇÃO

Em função da ausência de fiscalização sobre o ECAD e as sociedades, **somente** através desses contratos e documentos é que será possível verificar se **efetivamente foram repassados**, para as sociedades no estrangeiro, os valores encaminhados pelo ECAD para as sociedades nacionais que representam aqueles titulares em território brasileiro.

Este repasse representa, em última análise, o efetivo cumprimento dos tratados internacionais aderidos pelo Brasil, inclusive **TRIPS**, no âmbito da **OMC**, cujo não atendimento pode implicar na **aplicação de sanções comerciais ao país**.

Sala das Comissões
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 19/10/2011
às 14h09m
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18/10/2011

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

CPI – ECAD

**Requerimento
Nº 130/11**

Requeiro, nos termos do Art. 58 da Constituição Federal, do Art. 2º da lei 1.579, de 18 de março de 1952, e do Art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados a esta CPI pelas Sociedades Autorais integrantes do ECAD **TODOS OS DOCUMENTOS JÁ REQUERIDOS E QUE AINDA NÃO FORAM ENTREGUES ATÉ A PRESENTE DATA.** Destaco que este é o segundo requerimento elaborado com a mesma finalidade, e que esta CPI tomará as medidas necessárias para que estes façam chegar a ela em tempo hábil para sua análise.

JUSTIFICAÇÃO

A análise dos documentos requeridos por esta CPI são imprescindíveis para que se alcancem os propósitos desta comissão.

Sala das Comissões
Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 25.10.2011
às 14:00 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 18/10/2011

CPI – ECAD

Requerimento
Nº 131/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar**, o Senhor **João Clemente Meireles de Santana**, Produtor Cultural e membro da Associação Brasileira dos Promotores de Eventos – ABRAPE, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão, na Audiência Pública que será realizada na cidade de Salvador-BA.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 2011

Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 13/10/11
às 14:40 horas.

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

APROVADO EM 18 / 10 / 2011

CPI – ECAD

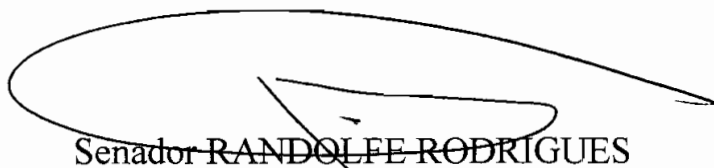
REQUERIMENTO

**Requerimento
Nº 132/11**

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado o **Sr. Pedro Mizukami**, Professor do Centro de Tecnologia e Sociedade (CTS/FGV) da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas, para debater sobre o modelo de gestão dos direitos autorais no Brasil;

Reveste-se de significativa importância o convite por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,



Senador ~~RANDOLFE RODRIGUES~~

Subsecretaria de Apoio as Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 17.10.2011

às 19:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

APROVADO EM 18/10/2011

CPI – ECAD

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 133/11

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam encaminhados a esta CPI pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, todas as versões anteriores de seu Estatuto, seu Regulamento de Distribuição e Regulamento de Arrecadação, desde 2001, pelo menos, ou uma versão de cada uma dessas normas em que figurem todas as modificações promovidas no texto desde então, com a indicação das respectivas datas.

Sala das Comissões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 17/10/2011

às 19:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

APROVADO EM 18/10/2011

CPI – ECAD

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 134/11

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado a esta CPI pela Socinpro, parecer emitido, em 2004, pela equipe jurídica dessa associação, segundo o qual não prosperaria uma ação judicial com a finalidade de anular a decisão, tomada na 274ª reunião da assembleia geral extraordinária do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, de converter créditos retidos em receita do Escritório (conforme informado pelo Sr. Jorge de Souza Costa, na 12ª reunião desta CPI);

Sala das Comissões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 17/10/2011
às 19:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



APROVADO EM 18 / 10 / 2011

CPI – ECAD

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 135/11

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam encaminhados a esta CPI pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, a pesquisa que teria sido feita, em abril de 2009, por empresa denominada Hay Group, contratada pela área de Recursos Humanos deste Escritório, para justificar a conversão de honorários de sucumbência em receita da entidade, bem como aquela efetuada pela empresa Cimbra, em janeiro de 2011, com teor semelhante ao da anterior.

Sala das Comissões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 17 / 10 / 2011

às 19:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 18 / 10 / 2011



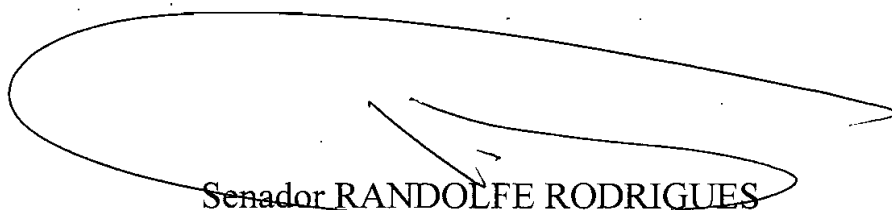
CPI – ECAD

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 136/11

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado a esta CPI pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, contrato de trabalho celebrado com os membros da equipe jurídica do Ecad demitidos no início deste ano, em virtude de problemas relacionados à conversão, em receita operacional da entidade, de honorários de sucumbência concernentes à ação movida contra a TV Bandeirantes.

Sala das Comissões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 17.10.2011
às 19:03 horas
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

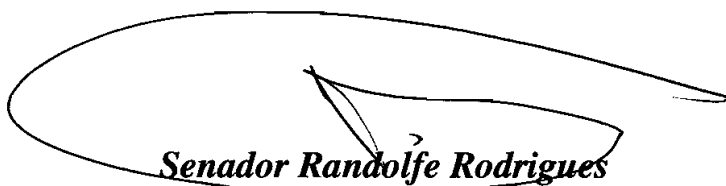
APROVADO EM 18 / 10 / 2011

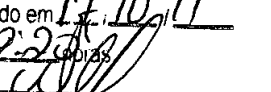
CPI – ECAD

Requerimento
Nº 137/11

Requeiro nos termos do Art. 90, V, do Regimento Interno do Senado Federal, **convidar**, o Senhor **Tim Rescala**, Diretor do Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Rio de Janeiro – SindMusi/RJ, para prestar esclarecimentos sobre o objeto desta Comissão.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 2011


Senador Randolfe Rodrigues

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 17/10/11
às 19:27h

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 138/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o plenário desta Comissão, a quebra de sigilo fiscal do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, CNPJ nº 004.749.73/0001-62 tomando-se as providências cabíveis junto à Receita Federal para o recebimento dos dados relativos às declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do ECAD referentes ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2001 e a presente data.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o requerimento de instalação, a presente CPI tem a finalidade de investigar *"irregularidades na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98."*

A quebra do sigilo fiscal do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição referente ao período investigado é, assim, essencial para que esta CPI tenha conhecimento sobre as transferências de recursos efetuadas pelo referido escritório às associações que dele fazem parte, bem como sobre o recebimento e envio de recursos existentes entre o ECAD e as associações internacionais de distribuição e arrecadação de direitos autorais.

Em função da ausência de fiscalização sobre o ECAD e as sociedades, do não encaminhamento de documentos já solicitados por esta CPI ao ECAD e às associações, além de trechos de depoimentos e de elementos presentes nos documentos encaminhados pelo ECAD e por algumas associações, que indicam haver ainda dados indisponíveis para

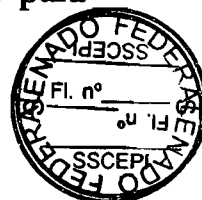
Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 18.10.11

às 14:00 horas

Will M. Wanderley

Atualizado em 18.10.2011, às 22 horas.
Atualizado em 19.10.2011, às 17h40.



que se possa obter uma perfeita compreensão do que vem ocorrendo em relação à contabilidade dessas organizações. Dentre eles, podemos destacar:

1) O fato concreto que justifica a medida excepcional vem previsto na ata da 6ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito do dia 16 de agosto de 2011, na qual o ECAD foi acusado pelo Senhor Mário Henrique Oliveira, presidente da ÁTIDA, extinta associação excluída do ECAD em 2006, de fazer repasses de R\$ 110.000,00 em 2010 (cento e dez mil reais) para a conta dessa associação inexistente.

2) Outro fato alarmante surge na ata da 12ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito quando o Senhor Presidente da CPI Senador Randolfe Rodrigues perguntou à Superintendente do ECAD, Senhora Glória Braga, sobre as remessas feitas ao Exterior das retribuições pagas a título de direitos conexos que não são reconhecidos nos Estados Unidos e que houve ampliação de 15 para 31%, totalizando 10 milhões de reais.

3) A não –publicação dos Balanços Anuais do ECAD em período anterior a 2004;

4) A inclusão de advertências, em todos os balanços publicados após essa data, relacionados à utilização de prática contábil não recomendada, como a utilização simultânea de critérios de caixa e de competência;

5) O não encaminhamento, por parte das sociedades, de documentos solicitados por esta CPI, assim como o encaminhamento de documentos faltando planilhas;

6) A informação presente na ATA de nº 219, de 27 de abril de 1999, informando a criação de um desconto de 1% sobre o valor bruto arrecadado mensalmente, retirada antes das deduções de percentual societário e da taxa de administração do ECAD, a título de “Campanha Institucional”, que foi questionada pela SOCINPRO na ATA de nº 252, de 11 de julho de 2001 por não “estar sendo desenvolvida nenhuma campanha de marketing”. Na ATA de nº 376, de 14 de outubro de 2010, tardiamente, o item 5.7) letra “a” informa que em abril de 2002 a Assembleia Geral cancelou a retenção dessa verba, e indica uma série de realizações que



teriam sido proporcionadas por essa verba. Contudo, nas atas das reuniões de nº 261 e 262, registradas em cartório no dia 18 de junho de 2002, não é encontrada a formalização desta interrupção.

7) As informações presentes na ATA de nº 365, de 10 de fevereiro de 2010, que indicam a distribuição pelo ECAD de verbas recebidas das sociedades SPA, (Portugal), JASRAC (Japão), SUISA (Suíça) e BMI (USA), referentes a valores arrecadados no exterior pela execução pública dos sinais das TVs Globo e Record **entre 2002 e 2009**, com a simultânea indicação de que os valores indicados fossem **acrescidos à verba** da TV Globo e da TV Record, como se tivessem sido arrecadados no próprio país, sem que se tenha criado qualquer rubrica específica nos balanços, ou nos demonstrativos aos autores, referentes a esta distribuição. Além do prazo extraordinariamente longo para distribuição, foram ainda autorizados descontos de 8,5% para o ECAD e de 7,5% às sociedades.

No Requerimento de nº 022, foram requeridos os relatórios anuais de atividades no período de 2001 até a presente data, os quais foram enviados com lacunas que dizem respeito às tabelas de remessas acumuladas durante os anos de 2008, 2009 e 2010 que apresentariam os valores repassados pelo ECAD para cada associação com distinção entre autores nacionais e estrangeiros presentes nos Relatórios Anuais de 2001 a 2007, o que justifica a necessidade absoluta e objetiva da medida.

Sala das Comissões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES



APROVADO EM 18/10/2011

SEM EFEITO

REQUERIMENTO

CT – DEFESA CIVIL
Requerimento
Nº139/11

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o plenário desta Comissão, a quebra do sigilo fiscal dos membros da Diretoria Executiva do ECAD, conforme tabela abaixo, solicitando-se à Receita Federal primeiramente o CPF de cada um dos Gerentes segundo organograma fornecido pelo próprio ECAD (DOC 00021) e por conseguinte as informações fiscais referentes aos valores recebidos, a qualquer título, do referido Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, constantes de suas Declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 e a presente data.

Nome	Cargo
Bia Amaral	Gerente Executiva de Marketing
Clarissa Escorel	Gerente Executivo do Jurídico
Janaína Araújo	Gerente Executiva de Recursos Humanos
José Pires	Gerente Executivo de TI e Planejamento Estratégico
Márcio Fernandes	Gerente Executivo de Arrecadação
Mario Sergio Campos	Gerente Executivo de Distribuição
Ubilnake Freitas Lobão	Gerente Executivo de Operações

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o requerimento de instalação, a presente CPI tem a finalidade de investigar *“irregularidades na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem*

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 18/10/11

às 14:09 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Atualizado em 19.10.2011, às 17h40.

econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”

No decorrer das investigações realizadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, foram citadas por diversos convidados e convocados, inclusive por representantes do ECAD, a distribuição entre os colaboradores deste escritório, da participação nos resultados, não ficando claro qual seria o montante recebido por sua Diretoria Executiva.

O fato concreto que justifica a medida excepcional está previsto na ata da 4ª Reunião em 02 de agosto de 2011, quando o Senhor Samuel Fahel, ex-gerente jurídico do ECAD declarou ter recebido Prêmios por Participação nos Resultados advindos da divisão de honorários advocatícios ganhos na causa envolvendo a TV Bandeirantes. Ainda, o Senhor Daniel Campelo Queiroz afirmou na 7ª reunião da CPI ocorrida em 24 de agosto de 2011 que “Olhando o balanço do Ecad, pode-se perceber que no ano de 2009, o Ecad participou seus empregados em R\$712 mil pelos resultados; em 2010, participou R\$843 mil e no ano passado distribuiu, conforme afirmou o representante da Auditoria na 10ª reunião no dia 22 de setembro “A remuneração paga a gerentes-executivos por serviços de empregados foi de R\$5.202.000,00 – em 2010, R\$4.791.000,00 – no período de 2009.”

Por se tratar o ECAD de sociedade civil sem fins lucrativos, e por ter esta CPI a finalidade de investigar possíveis irregularidades na distribuição dos valores arrecadados pelo Escritório, é de extrema relevância o conhecimento dos dados acima solicitados.

Ressalte-se que este requerimento tem a finalidade de trazer a esta CPI apenas os dados ligados ao recebimento de recursos oriundos do ECAD e, conseqüentemente, frutos da arrecadação de direitos autorais não constantes nos documentos apresentados pelo ECAD.

Sala das Comissões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

A SER SUBMETIDO A NOVA ~~1ª DELIBERAÇÃO~~

CPI - ECAD

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº140/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o plenário desta Comissão, a quebra do sigilo fiscal da Srª Glória Cristina Rocha Braga Superintendente Executiva do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, CPF nº 859.665.767-34, solicitando-se à Receita Federal os dados referentes a valores recebidos, a qualquer título, do referido Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, constantes de suas Declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 e a presente data.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o requerimento de instalação, a presente CPI tem a finalidade de investigar *"irregularidades na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98."*

No decorrer das reuniões realizadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi denunciada, por diversos convidados e convocados, inclusive por representantes do ECAD, a distribuição entre os colaboradores deste escritório, da participação nos resultados, não ficando claro qual seria o montante recebido por sua Diretoria Executiva e pela Superintendência.

O fato concreto que justifica a medida excepcional está previsto na ata da 4ª Reunião em 02 de agosto de 2011, quando o Senhor Samuel Fahel, ex-gerente jurídico do ECAD declarou ter recebido Prêmios por Participação nos Resultados advindos da divisão de honorários advocatícios ganhos na causa envolvendo a TV Bandeirantes. Ainda, o Senhor Daniel Campelo Queiroz afirmou na 7ª reunião da CPI ocorrida em

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 18/10/11

às 14:00 horas.

Atualizado em 19/10/2011 às 22 horas.



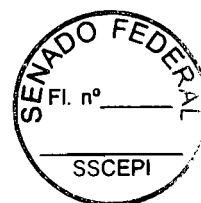
24 de agosto de 2011 que “Olhando o balanço do Ecad, pode-se perceber que no ano de 2009, o Ecad participou seus empregados em R\$712 mil pelos resultados; em 2010, participou R\$843 mil e no ano passado distribuiu, conforme afirmou o representante da Auditoria na 10ª reunião no dia 22 de setembro “A remuneração paga a gerentes-executivos por serviços de empregados foi de R\$5.202.000,00 – em 2010, R\$4.791.000,00 – no período de 2009.”

Por se tratar o ECAD de sociedade civil sem fins lucrativos, e por ter esta CPI a finalidade de investigar possíveis irregularidades na distribuição dos valores arrecadados pelo Escritório, é de extrema relevância o conhecimento dos dados acima solicitados.

Ressalte-se que este requerimento tem a finalidade de trazer a esta CPI apenas os dados ligados ao recebimento de recursos oriundos do ECAD e, conseqüentemente, frutos da arrecadação de direitos autorais, não constantes nos documentos apresentados pelo ECAD.

Sala das Comissões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES



[A SER SUBMETIDO A NOVA DELIBERAÇÃO]

CPI – ECAD

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 141/11

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, ouvido o plenário desta Comissão, a quebra do sigilo fiscal do Sr. Mario Jorge Taborda Lopes Gerente Executivo Administrativo/Financeiro do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, CPF nº 403.969.407-49, solicitando-se à Receita Federal os dados referentes a valores recebidos, a qualquer título, do referido Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, constantes de suas Declarações de IRPF do período compreendido entre janeiro de 2001 e a presente data.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o requerimento de instalação, a presente CPI tem a finalidade de investigar *“irregularidades na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei 9.610/98.”*

No decorrer das reuniões realizadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi denunciada, por diversos convidados e convocados, inclusive por representantes do ECAD, a distribuição de prêmios de participação nos resultados, não ficando claro qual seria o montante recebido por sua Diretoria Executiva e pela Superintendência.

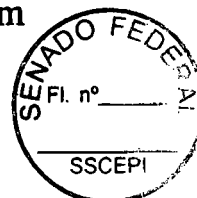
O fato concreto que justifica a medida excepcional está previsto na ata da 4ª Reunião em 02 de agosto de 2011, quando o Senhor Samuel Fahel, ex-gerente jurídico do ECAD declarou ter recebido Prêmios por Participação nos Resultados advindos da divisão de honorários advocatícios ganhos na causa envolvendo a TV Bandeirantes. Ainda, o Senhor Daniel Campelo Queiroz afirmou na 7ª reunião da CPI ocorrida em

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 18.10.11

às 14:00 horas

Atualizado em 18.10.2011, às 22 horas.



24 de agosto de 2011 que “Olhando o balanço do Ecad, pode-se perceber que no ano de 2009, o Ecad participou seus empregados em R\$712 mil pelos resultados; em 2010, participou R\$843 mil e no ano passado distribuiu, conforme afirmou o representante da Auditoria na 10ª reunião no dia 22 de setembro “A remuneração paga a gerentes-executivos por serviços de empregados foi de R\$5.202.000,00 – em 2010, R\$4.791.000,00 – no período de 2009.”

Por se tratar o ECAD de sociedade civil sem fins lucrativos, e por ter esta CPI a finalidade de investigar possíveis irregularidades na distribuição dos valores arrecadados pelo Escritório, é de extrema relevância o conhecimento dos dados acima solicitados.

Ressalte-se que este requerimento tem a finalidade de trazer a esta CPI apenas os dados ligados ao recebimento de recursos oriundos do ECAD e, conseqüentemente, frutos da arrecadação de direitos autorais, não constantes nos documentos apresentados pelo ECAD.

Sala das Comissões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

